



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:927

Araporã – MG 17 de Agosto de 2021.



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E PROJETO DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

**CONSIDERANDO** que é de extrema necessidade em reformar e melhorar as dependências da Câmara Municipal de Araporã, para adequada manutenção do patrimônio público, no qual se revelou imperiosa, posto que a edificação do prédio ocorreu há vários anos, e desde então, nenhuma ação de reforma geral foi realizada. E em conformidade, da necessidade de propiciar melhor conforto aos parlamentares e servidores, se faz necessária a contratação da prestação de serviço de projeto arquitetônico para reforma e projeto de interiores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araporã.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Araporã-MG, não dispõe de profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços objeto da presente contratação.

**CONSIDERANDO** que a Senhora **CINTHIA BORGES VIEIRA**, apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

Pelo exposto, dada a elevada complexidade dos trabalhos em comento, não resta alternativa, senão fazer a presente contratação para prestar os serviços inerentes ao objeto e especificação técnica descritos no termo de referência.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Senhora **CINTHIA BORGES VIEIRA**, com sede à Rua Célio Barra Júnior, nº 20, Quadra 18, Lote 20, Bairro Jardim América, na cidade de Itumbiara-GO., inscrita no CPF sob nº 021.662.251-44, RG nº 4.964.614, DGPC-GO, Registro no CAU sob nº 184063-0, num valor global de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 02 de Agosto de 2021.

**LACIEL ALVES FARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 011/2021

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 011/2021, **RATIFICAMOS** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E PROJETO DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Câmara Municipal de Araporã-MG, 02 de Agosto de 2021.

**LACIEL ALVES FARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**  
**MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**CONTRATO Nº 008/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E PROJETO DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATADA:** CINTHIA BORGES VIEIRA.

**Prazo:** 60 DIAS.

**Valor global do Contrato:** R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**Dotação Orçamentária nº:** 01.031.0001.2002.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 17

**Fundamento Legal:** a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**CERTIDÃO**

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 02 de Agosto de 2021.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 02 de Agosto de 2021.

**HUALLAS MARIANO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:927

Araporã – MG 17 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

JUSTIFICATIVA QUESTIONAMENTO  
TERCON ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO:116/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 062/2021

O PROCESSO LICITATÓRIO É ESPECÍFICO NO QUE TANGE A SERVIÇOS EXIGIDOS.

A Qualificação Técnica é o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado. Em algumas licitações visando a qualidade do serviço prestado, é solicitado que este atestado de capacidade técnica seja visado na entidade competente do objeto da licitação.

**EXECUÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO-**

A seção adotada no projeto executivo – 2,0 m x 2,0 m é referida à seção de trabalho no local, sendo a seção apresentada pela empresa é de dimensões superiores.

Não seria, do ponto de vista da Engenharia, fator de impedimento.

Atenta-se no quantitativo limite de serviço executado. (NÃO COMPATIVEL)

**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM MISTURA DE 60% DE SOLO E 40% DE BRITA –**

Serviço específico de execução. Construção de Pavimentação em CBUQ com preparação de base para pavimento nos moldes da concepção do projeto. O projetista especifica que a mistura solo-brita mostra valores de CBR em média, 60% maior do que a mistura solo-seixo e solos estabilizados. Essa diferença na capacidade de suporte entre as misturas deve-se ao fato da brita ter uma resistência ao desgaste bem maior do que o seixo, demonstrada no ensaio de abrasão Los Angeles. Outro fator importante é a distribuição granulométrica dos agregados. A brita mostrou-se ser um agregado de graduação densa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

conduzindo a uma mistura com pequena quantidade de vazios e de boa estabilidade.

Necessariamente o SERVIÇO EXIGIDO É O PROPOSTO PELO PROJETISTA.

Atenta-se no quantitativo limite de serviço executado. (NÃO COMPATIVEL)

**EXECUÇÃO DE REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA-**

EXISTE COMPATIBILIDADE DOS SERVIÇOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

Atenta-se no quantitativo limite de serviço executado.

ERA ISSO Q TINHA QUE ESCREVER;

ATENCIOSAMENTE;

ALESSANDRO OLIVEIRA

ENG. CIVIL CREA-GO 11242/D

Araporã/MG, 17 de Agosto de 2021

Cássia Faria Borges  
Presidente da CPL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser

conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)